



XVII SEMABIO
II WORKSHOP PELD-GOIÁS
VI SENACER

IB
INSTITUTO DE
BIOCIÊNCIAS



UFJ
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO
DA
XVII SEMABIO**

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso Fotográfico tem por objetivo incentivar a fotografia como forma de expressão artística, promover a valorização da biodiversidade, da ciência, da natureza e das atividades relacionadas ao evento, além de estimular a criatividade e divulgar o olhar dos participantes sobre os temas propostos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso todos os inscritos na XVII Semana da Biologia, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

2.2. Cada participante poderá inscrever apenas uma (01) fotografia.

2.3. A fotografia deverá ser de autoria exclusiva do participante.

2.4. Não poderão participar do Concurso Fotográfico os membros da Comissão Julgadora, durante o período em que estiverem designados para atuar na avaliação das fotografias, a fim de garantir a imparcialidade, a transparência e a isonomia do processo de seleção e julgamento das obras inscritas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período divulgado pela Comissão Organizadora.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário disponibilizado pela organização do evento.

3.3. No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- a) nome completo;
- b) contato;
- c) título da fotografia;
- d) categoria em que deseja concorrer;
- e) local onde a fotografia foi registrada, quando aplicável.

3.4. A fotografia deverá ser anexada em formato digital, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

3.5. A imagem deverá possuir resolução suficiente para impressão, sendo recomendada resolução mínima de 2500×1200 pixels.

3.6. Serão aceitas fotografias produzidas com câmeras fotográficas, celulares, tablets, drones ou equipamentos analógicos posteriormente digitalizados.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. As categorias do concurso serão:

I – Fauna: Fotografias que retratem animais silvestres, domésticos ou de criação, destacando sua diversidade, comportamento, interação com o ambiente ou importância ecológica.

II – Flora: Fotografias que evidenciem a vegetação, incluindo árvores, flores, arbustos, plantas nativas ou cultivadas, fungos e demais elementos da cobertura vegetal.

III – Destruição do Bioma: Fotografias que retratem impactos ambientais, como desmatamento, queimadas, poluição, degradação do solo, descarte inadequado de resíduos, mineração, fragmentação de habitats ou outras ações que evidenciem a degradação dos biomas.

IV – Dia a Dia do Biólogo: Fotografias que retratem, de forma criativa, bem-humorada ou documental, os desafios, imprevistos e situações inusitadas vivenciadas por biólogos, estudantes e pesquisadores durante atividades de campo, laboratório, ensino, extensão ou pesquisa. Enquadram-se nesta categoria registros de dificuldades enfrentadas na rotina

profissional ou acadêmica, como condições climáticas adversas, obstáculos no trabalho de campo, interação com equipamentos, transporte de materiais, coletas, montagem de experimentos e outros momentos que evidenciem os "perrengues" da profissão, preservando sempre a segurança, a ética e o respeito às pessoas e aos animais.

4.2. Cada participante deverá inscrever sua fotografia em apenas uma das categorias previstas neste regulamento, de acordo com o tema predominante da imagem.

4.3. A Comissão Organizadora poderá realocar fotografias para categorias consideradas mais adequadas, caso julgue necessário.

5. DAS FOTOGRAFIAS

5.1. Serão aceitos ajustes básicos de edição, tais como:

I – brilho;

II – contraste;

III – saturação;

IV – equilíbrio de cores;

V – nitidez;

VI – recortes que não alterem significativamente o conteúdo original.

5.2. Montagens, colagens, inserção ou remoção de elementos, manipulações digitais extensas ou qualquer alteração que modifique substancialmente a cena deverão concorrer apenas na categoria específica destinada a esse tipo de trabalho, caso houver.

5.3. Fotografias contendo pessoas identificáveis deverão ser acompanhadas da autorização de uso de imagem, quando exigido pela legislação vigente.

5.4. O participante declara possuir todos os direitos autorais da fotografia enviada.

6. DAS RESTRIÇÕES

6.1. Não serão aceitas fotografias que:

I – violem direitos autorais ou de imagem;

II – apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório, violento, obsceno ou ilegal;

III – contenham logotipos, marcas comerciais, assinaturas ou qualquer identificação inserida na imagem;

IV – tenham sido produzidas mediante fraude ou utilização indevida de obras de terceiros;

V – descumpram qualquer disposição deste regulamento.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO

7.1. O participante permanece titular dos direitos autorais da fotografia.

7.2. Ao efetuar sua inscrição, o participante concede à organização do evento autorização não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para utilizar a fotografia em ações de divulgação institucional, culturais, científicas e educativas, em meios físicos ou digitais, sempre com a devida identificação do autor.

7.3. A utilização da imagem pela organização não implica transferência da titularidade dos direitos autorais.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Organizadora do evento, composta por quatro membros, sendo dois representantes discentes da graduação, um representante docente da pós-graduação e um representante docente, ambos vinculados ao Instituto de Biociências, todos com experiência ou atuação em áreas relacionadas à Biologia, fotografia, arte, pesquisa ou extensão.

8.2. A avaliação poderá considerar, entre outros, os seguintes critérios:

I – enquadramento;

II – composição;

III – qualidade técnica;

IV – criatividade;

V – originalidade;

VI – adequação à categoria;

VII – relação com o tema do concurso.

8.3. As notas atribuídas pelos avaliadores formarão a classificação final.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada a fotografia que:

- I – não atender aos requisitos deste regulamento;
- II – apresentar informações falsas na inscrição;
- III – possuir resolução incompatível com as especificações mínimas;
- IV – violar direitos de terceiros;
- V – deixar de apresentar documentos obrigatórios, quando exigidos;
- VI – for identificada como plágio ou utilização indevida de imagem.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. A forma de premiação será definida e divulgada pela Comissão Organizadora.
- 10.2. A organização poderá conceder certificados, menções honrosas, exposições das fotografias e outras formas de reconhecimento.
- 10.3. A divulgação dos resultados ocorrerá na data prevista no cronograma oficial do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição implica a aceitação integral deste regulamento.
- 11.2. A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, o arquivo original da fotografia para verificação de autenticidade.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar este regulamento, mediante divulgação prévia, quando necessário para garantir o bom andamento do concurso.